



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO
 00020/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100.

DATA DA ABERTURA:

04/01/2019

HABILITAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.847.410/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1984
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SENADOR RUI CARNEIRO	NÚMERO 336	COMPLEMENTO	
CEP 58.350-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO CAJA	MUNICÍPIO CALDAS BRANDAO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 15:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Elizabeth Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 13.02.1968, maior, empresária, CPF sob nº 645.983.904-25, carteira de identidade sob nº 1227350 SSP-PB, residente e domiciliada na Av. Vereador Batista Freire, 966, distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, CEP 58360-000.
2. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Abidd Saad, 3097, Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-371, únicas sócias da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustiveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) sendo 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) cedido e transferido da sócia Elizabeth Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido e cujo pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente do país e por ocasião da assinatura do presente instrumento e dez (10) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país, iniciando-se com o pagamento da primeira parcela no dia 30 de março de 2006, vencendo-se a 10ª (décima) correspondente a última parcela no dia 30 de dezembro de 2006 e R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, pago em moeda corrente do país e por ocasião da assinatura do presente instrumento, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital social cedido.

Clausula 2ª - O capital social no valor R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	153.400 quotas	R\$ 153.400,00
b) Edna Muniz de Andrade	82.000 quotas	R\$ 82.600,00
c) Total	236.000 quotas	R\$ 236.000,00

NOTA
ITABAIANA - PB
Regina Coeli R. da Silva

Confere com original
04/05/19
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Continua

NOTARIO DO 1º OFICINA
ITABAIANA - PB
Regina Coeli R. da Silva

CONFERIDO
com o original
Decreto del n.º 2145 de 25-04-1984
Itabaiana PB de 03 de 2006
NOTARIO

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Edna Muniz de Andrade e a Luzinaldo Marinho dos Santos, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade. sem autorização do outro sócio.

Clausula 5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. ou a propriedade.

Clausula 6ª - As demais clausulas do contrato social consolidado aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB, 09 de Março de 2006.

Sócios: *[Handwritten signature]*
Luzinaldo Marinho dos Santos

[Handwritten signature]
Edna Muniz de Andrade

[Handwritten signature]
Elizabeth Muniz de Andrade

CONFERIDO e actado conforme com o original apresentado. Decreto lei n.º 2148 de 25-04-1949
Itabaina, 09 de 03 de 2006
NOTARIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2006
SOC Nº: 25600110992
Protocolo: 06/005108-6
Empresa: 25 2 0006069 5
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com original
09 / 03 / 19
[Handwritten signature]
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

1º OFICIO DE NOTA
ITABAINA - PB
Regina Celi R. da Silva
TABELLA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-RS, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula 1ª - Fica incluído no objeto social o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV).

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

Clausula 3ª - O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV).

Clausula 2ª - A administração da sociedade será exercida de forma isolada ou conjuntamente pelos sócios Edna Muniz de Andrade e Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 3ª - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR-230, Km 86, S/N, Zona Rural, Gurinhém- PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e adotará como título de estabelecimento empresarial POSTO CAJÁ II.

Clausula 4ª - O capital social que era de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido da conta reserva de capital para aumento de capital, do Balanço Patrimonial de 31.12.2007.

Continua

Confere com original
04 / 01 / 2019

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Procurador Oficial

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	159.900 quotas	R\$ 159.900,00
b) Edna Muniz de Andrade	86.100 quotas	R\$ 86.100,00
c) Total	246.000 quotas	R\$ 246.000,00

Clausula 2º - As demais clausulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB, 10 de Junho de 2008.

Sócios:

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos]

Luzinaldo Marinho dos Santos

[Handwritten signature of Edna Muniz de Andrade]
Edna Muniz de Andrade

[Faint handwritten notes and signatures in the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº. 20080223338
 Protocolo: 08/022333-8, DE 26/06/2008
 Empresa: 25 2 0006069 5
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
 LTDA

ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº. 25920163-7
 Protocolo: 08/022348-6, DE 27/06/2008
 Empresa: 25 2 0006069 5
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
 LTDA

ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com original

04 / 05 / 19
[Handwritten signature]
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão – PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, eleva sua quota de capital de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

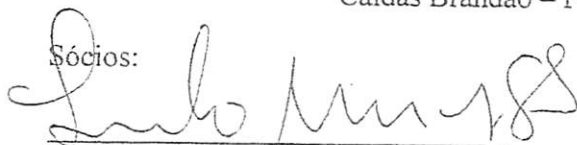
a) Luzinaldo Marinho dos Santos	241.080 quotas	R\$ 241.080,00
b) Edna Muniz de Andrade	4.920 quotas	R\$ 4.920,00
c) Total	246.000 quotas	R\$ 246.000,00

Clausula 3ª - As demais cláusulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB, 02 de Março de 2010

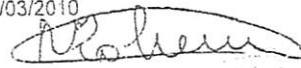
Sócios:


Luzinaldo Marinho dos Santos


Edna Muniz de Andrade

Confere com original
04 / 01 / 19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 20100157963
Protocolo: 10/015796-3, DE 05/03/2010
Empresa: 25 2 0006069 5
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
LTDA


NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Geraldo de Assis Cezário
Procurador Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, com uma quota de capital de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do capital da sócia Edna Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	241.080 quotas	R\$ 241.080,00
b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos	4.920 quotas	<u>R\$ 4.920,00</u>
c) Total	246.000 quotas	R\$ 246.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Confere com original
08 / 01 / 19
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Continua

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

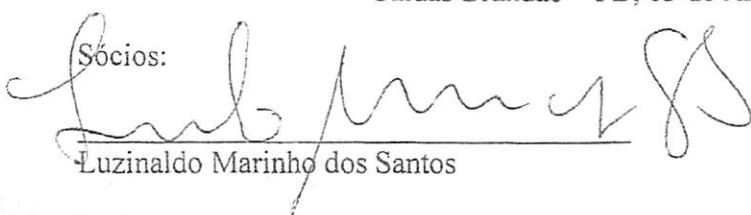
criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade

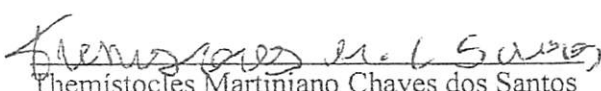
Clausula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

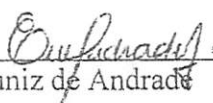
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


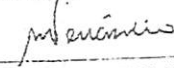
Caldas Brandão – PB, 03 de Janeiro de 2011

Sócios:


Luzinaldo Marinho dos Santos


Themístocles Martiniano Chaves dos Santos


Edna Muniz de Andrade

	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2011 SOB Nº: 20110000609 Protocolo: 11/000060-9, DE 06/01/2011</p>
	<p>Empresa: 25 2 0006069 5 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA</p>
	<p> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>

Confere com original
04/01/11


Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.40/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Clausula 1ª - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR 54, Km 1.450, S/N, Povoado de Boqueirão, Gurinhém- PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis para Veículos Automotores, e como atividades econômicas secundárias o Comércio Varejista de Lubrificantes, e o Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e adotará como título de estabelecimento empresarial POSTO CAJA III.

Cláusula 2ª – O capital social que era no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

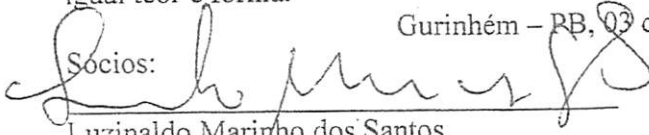
a) Luzinaldo Marinho dos Santos	388.080 quotas	R\$ 388.080,00
b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos	7.920 quotas	R\$ 7.920,00
c) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00


Clausula 3ª - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurinhém - PB, 03 de Março de 2011

Sócios:


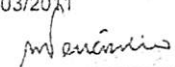

Luzinaldo Marinho dos Santos


Themístocles Martiniano Chaves dos Santos

Confere com original
04/03/11


Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB Nº: 20110108400 Protocolo: 11/010840-0, DE 11/03/2011	
Empresa: 25 2 0006069 5 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA	MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguinte: cláusulas.

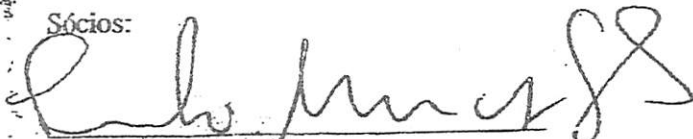
Clausula 1ª - O endereço da filial fica transferido para PB 54, Km 1.45 - S/N - Povoado de Boqueirão, Gurinhém- PB, CEP:58356-000

Clausula 2ª - As demais cláusulas do contrato social e aditívos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurinhém - PB, 21 de Março de 2011

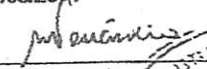
Sócios:


Luzinaldo Marinho dos Santos


Themístocles Martiniano Chaves dos Santos

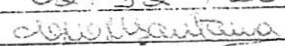
Confere com original
04/01/11


Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB Nº: 20110110960	
Protocolo: 11/011096-0, DE 21/03/2011	
Empresa: 25 2 0006069 5	
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA	MARIA DE FÁTIMA VENANCIO
	SECRETÁRIA GERAL

ΔAN 98 202 - AAA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948

Sobrado. 02/02/2011

O TABELIAO 3006

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Célia Maria Nunes Cabral de Santana
Escriva Titular
Gilvando Cabral de Santana Junior
Escrivo Substituto
Severina Ferreira de Oliveira
Escrivente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

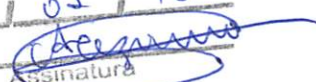
1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do total das quotas de capital do sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação dos seus haveres à sociedade.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	388.080 quotas	R\$ 388.080,00
b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior	7.920 quotas	<u>R\$ 7.920,00</u>
c) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com original
09 / 02 / 19

Assinatura

Continua

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

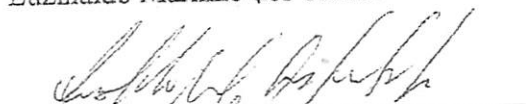
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 02 de Abril de 2012.

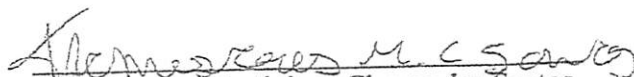
Sócios:




Luzinaldo Marinho dos Santos

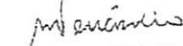


Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

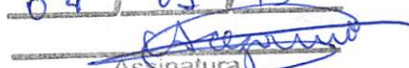


Themístocles Martiniano Chaves dos Santos

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120186152
	Protocolo: 12/018615-2, DE 04/04/2012
Empresa: 25 2 0006069 5	
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA	
LTDA	


MARIA DE FATIMA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Confere com original

04/04/12

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Fica incluída no objeto social a atividade econômica secundária de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª - O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e o transporte rodoviário de produtos perigosos"

Cláusula 2ª - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 17 de Dezembro de 2012

Sócios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2012 SOB Nº 20121198502
Protocolo: 12/119850-2 DE 28/12/2012
Empresa: 25 2 0006069 5
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

Confere com original

04 / 05 / 19

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410 0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luan Muniz Marinho dos Santos, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 11.05.1995, maior, universitário, CPF nº 087.508.534-22 e Carteira de Identidade nº 1.975.839 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

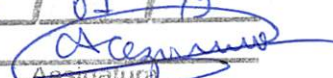
Cláusula 2ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior eleva sua quota de capital que era no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	297.000 quotas	R\$ 297.000,00
b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior	59.400 quotas	R\$ 59.400,00
c) Luan Muniz Marinho dos Santos	39.600 quotas	R\$ 39.600,00
d) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

Confere com original

Conteúdo

04 / 01 / 19

 Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 4ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

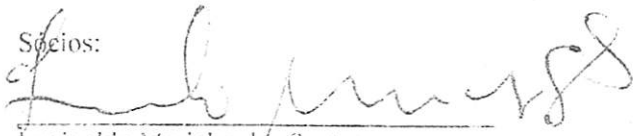
Clausula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

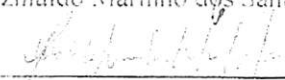
Clausula 6ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

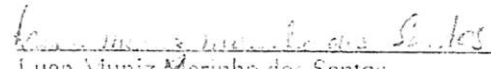
Em presença de justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB, 05 de Agosto de 2013

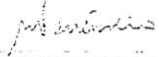
Sócios:


Luzinaldo Marinho dos Santos


Luzinaldo Marinho dos Santos Junior


Juan Muniz Marinho dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013 SOB Nº: 20130555843
Protocolo: 13/055584-3, DE 03/09/2013
Empresa: 25 2 0006092 8
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
LTDA


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Confere com original

09 / 03 / 19


Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios Luzinaldo Marinho dos Santos e Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos, isolada ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 28 de Novembro de 2014.

Sócios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

Luan Muniz Marinho dos Santos

Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB Nº: 20140294155
Protocolo: 14/029415-5, DE 28/11/2014

EMPRESA: 28 2 0006069 5
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ
LTDA

MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETARIA GERAL
da Paraíba

Confere com original

09/01/19

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 871.353 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2019

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-063

NOME MARIA JOSÉ DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE MARIA GONÇALVES DE ANDRADE

NATURALIDADE ITABAIANA-PB DATA DE NASCIMENTO 22/09/1962

DOC ORIGEM CASAM N.1392 FLS.087 LIV.04 CARTORIO GURINHÉM-PB

CPF 541.710.404-34

MARCELO A. B. LACERDA
CHIEF Nº 1116 DE 29/08/83

Maria José de Andrade Marinho dos Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com original

04/01/19

Acessório
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 LEI Nº 6.788/88
 LEI Nº 6.789/88
 LEI Nº 6.790/88

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1169402008

Nome: LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR

DOC IDENTIFICAD. DO REGISTRO UF
 3148405 SSP PB

CPF 067.072.714-82 DATA NASCIMENTO 28/01/1988

FILIAÇÃO
 LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS
 MARIA JOSE DE ANDRADE

REGISTRO: 03845110306 VALOR: 03/02/2021 1ª VISTAGEM: 22/05/2006

Observações:
 A

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 12/02/2016

06334060600
 PB032069375

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1169402008

Confere com original
 04/08/19

 Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

NOME: LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS
 DOCUMENTAÇÃO / ORIG. EMISSOR UF: 1382004 SSP ES
 CPF: 303.965.254-04 DATA NASCIMENTO: 26/10/1952
 FUNÇÃO: LUÍZ MARINHO DOS SANTOS JOANITA MARIA DOS SANTOS
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: C
 Nº REGISTRO: 01431526533 VALIDADE: 15/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/1971
 OBSERVAÇÕES:
 A:
 Assinatura do Portador: *Luiz Marinho dos Santos*
 LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 15/04/2015
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 80531404404 PB030297613

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1083228026

VALIDAÇÃO EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1083228026

Confere com original

04/01/19

[Assinatura]
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Prequeiro Oficial

NOME: LUAN MUNIZ MARINHO DOS SANTOS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1.975839 SSP ES
 CPF: 087.508.534-22 DATA NASCIMENTO: 11/05/1995
 FILIAÇÃO: LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS MARIA JOSE DE ANDRADE
 Nº REGISTRO: 05948769007 VALIDADE: 16/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 05/12/2013
 OBSERVAÇÕES:
 Assinatura do Portador: *luan muniz marinho dos santos*
 LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 12/12/2014
 Assinatura do Emissor: *Rodrigo Carvalho* 56668214651 PB029722632

VÁLIDA EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL: 971693470

PROVIDA EM CAMPINA GRANDE: 971693470

Confere com original

04 / 01 / 19

Geraldo de Assis Cezário
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA
CNPJ: 08.847.410/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:41 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2019.

Código de controle da certidão: **4BBF.2D38.92FD.45A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com original

04/01/19

Geraldo de Assis Cezário
Procurador Oficial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B92.9CE7.1051.E501**

Emitida no dia 02/01/2019 às 17:47:08

Nome Empresarial:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

Endereço:

SENADOR RUI CARNEIRO

Número:

336

Complemento:

CEP:

58350-000

Bairro:

CAJA

Município:

CALDAS BRANDAO

Inscr. Estadual:

16.021.313-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.847.410/0001-84

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
2019/000000001

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2017

Inscrição Municipal
20180001008-8

Inscrição Anterior
502016

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
COMERCIAL COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

Localização do Estabelecimento
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 336. CAJÁ, CALDAS BRANDÃO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

CNPJ/CPF
08.847.410/0001-84

Atividade Secundárias
205-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS | 838-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 839-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Início da Atividade
12/11/1984

Título da Licença
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

Neuma Rodrigues de Moura Soares
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

VISTO
Jose Renato P C Nunes Filho
**JOSÉ RENATO P C NUNES FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Validade
31/12/2019

Confere com original
09/11/19
Geraldo de Assis Cezário
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Prequeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
SECRETARIA DE FINANÇAS
Fisco Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1/2019

DATA DA EMISSÃO

03/01/2019

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAAAA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 08.847.410/0001-84		Nome/Razão Social COMERCIAL COMBUSTIVEIS CAJA LTDA	
Logradouro RUA SENADOR RUI CARNEIRO			Número 336
Complemento		Bairro / Cidade CAJÁ - Caldas Brandão - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2017, RATIFICANDO QUE, AS CERTIDÕES NEGATIVAS NÃO EXLUEM O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA COBRAR, EM QUALQUER TEMPO HÁBIL, OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS PELA AUTORIDADE FISCAL.

Confere com original
04/01/19
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.caldasbrandão.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08847410/0001-84
Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA
Endereço: RUA DA RODAGEM S/N / CENTRO / CALDAS BRANDAO / PB / 58350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122601434513373908

Informação obtida em 02/01/2019, às 18:31:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.847.410/0001-84

Certidão nº: 165521077/2019

Expedição: 02/01/2019, às 18:48:55

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.847.410/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA**
CNPJ : **08.847.410/0001-84**
Número de Autorização : **PR/PB0031116**
Número Despacho : **ANP Nº 280**
Data da Publicação : **21/03/2003**
Endereço : **RUA SENADOR RUI CARNEIRO - 336 -
CENTRO - CALDAS BRANDAO - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:24:16** horas do dia **03/01/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **645E.99EE.EE11.118B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º. 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, n.º. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.847.410/0001-84, situada a Rua Senador Rui Carneiro, n.º. 336 – Distrito do Cajá – Caldas Brandão - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10, destinado à manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB.**

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA

Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas

Secretário Municipal
de Administração
Portaria 001/2017



CNPJ: 01.612.687/0001-89 – Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – CEP 58855-000
Cajazeirinhas/PB – Site: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - E-mail: pmccjazeirinhas@uol.com.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.847.410/0001-84

Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA

Nome Fantasia: POSTO CAJA I

Certidão emitida às 07:25 de 03/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **n0Br.qpBI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

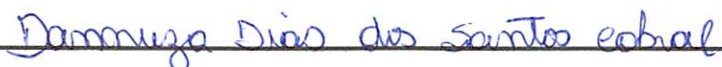
CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

1.0 – Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º , Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Caldas Brandão – PB, 03 Janeiro de 2019.



COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4



Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBISTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

2.0 – Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Caldas Brandão – PB, 03 janeiro de 2019.

Dannuza Dias dos Santos ebnal.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4



Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

3.0 - Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Caldas Brandão – PB, 03 Janeiro de 2019.

Dammuzo Dias dos Santos ebnal

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4